

# ESTADO DA PARAÍBA

# PODER EXECUTIVO

Nº 13.286

João Pessoa - Sexta-feira, 28 de julho de 2006

# <u>Secretarias de Estado</u> Desenvolvimento da Agropecuária

# e da Pes<u>ca</u>

João Pessoa, 25 de julho de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECU-ÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, e o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.833, de 08 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1° - Designar **SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA**, Matrícula nº 153.596-0, Administradora, **MARIA AUXILIADORA DE BRITO VEIGA PESSOA**, Matrícula nº 131.029-1, Advogada e LÁZARO XAVIER QUIRINO, Matrícula nº 153.822-5, Administrador, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria;

Art. 2º - Designar como suplente na falta ou impedimento de qualquer um dos membros, a funcionária IRANÁ SIMÕES, Matrícula nº 146.293-8.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, terão mandato de 01 (um) ano, a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado.



# INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA

# EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JULHO DE 2006

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/04, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com os Artigos 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

# LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB INTERPA/PB			ELISABETH C. FEITOSA DE BRITO SÔNIA SIQUEIRA DE BRITO	060 060	29.04.2006 A 27.06.2006 01.07.2006 A 29.08.2006



# PBPREV - Paraíba Previdência

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 670

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1016-05

# RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE LIMA, Professora, matrícula nº 63.476-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 671

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2003-05,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora IRENE MARIA DA SILVA SANTOS, Professora, matrícula nº 65.196-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1° da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

**Preço: R\$ 2,00** 

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA $PORTARIA - A - N^o 672$

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1966-06,

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora MARIA DE LOURDES PALITOT FORMIGA, Professora, matrícula nº 58.313-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C

João Pessoa, 17 de julho de 2006

# GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora JACQUELINE CAMPOS NOGUEIRA TRAVASSOS, Técnico Judiciário de 3ª Entrância, matrícula nº 470.223-9, lotada na Justiça Comum, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04. João Pessoa, 17 de julho de 2006

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA $PORTARIA - A - N^{\circ} 674$

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6711-06,

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora MARIA ENAURA CUNHA MADRUGA, Técnico Judiciário Auxiliar, matrícula nº 468.440-1, lotada na Justiça Comum, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04. João Pessoa, 17 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA $PORTARIA - A - N^{\circ} 675$

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1603-05

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor BENJAMIN DE BARROS COSTA, Médico, matrícula nº 63.887-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA $-A - N^{\circ}$ 676

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6865-06,

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LUZEMAR DE CAR-VALHO ROCHA FILHO, Auxiliar de Administração, matrícula nº 661.629-1, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 677

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 23-06,

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS

O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TALMA BERNADETE GONÇALVES CRUZ, Professora, matrícula nº 86.271-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 678

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2020-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS, Vigilante, matrícula nº 63.891-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 679

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4066-05.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARLENE FLORENCIO SOARES, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.369-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, \$1°, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1° da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 680

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3315-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCINETE FIDELIS DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula nº 98.830-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 681

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 4419-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO XAVIER MARQUES, Secretário Executivo, matrícula nº 80.895-4, lotada na Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1° da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

João Pessoa, 17 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 682

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 487-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EDNAURA GOUVEIA DE ARAÚJO TEOTONIO, Professora, matrícula nº 69.772-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 2º, caput, I, II, III e §1º C/C os §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 683

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 2488-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ

# GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA DIRETOR ADMINISTRATIVO

**GEOVALDO CARVALHO**DIRETOR TÉCNICO

**FRED KENNEDY DE A. MENEZES**DIRETOR DE OPERAÇÕES

# Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

 $Fones: 218-6521/218-6526/218-6533-E-mail: diario oficial@auni\~ao.pb.gov.br$ 

Assinatura: (83) 218-6518

 Anual
 R\$ 400,00

 Semestral
 R\$ 200,00

 Número Atrasado
 R\$ 3,00

**DE SOUZA LOPES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 126.048-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.** 

João Pessoa, 17 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 684

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 1714-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EDUARDO LUIZ DE SOUZA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 33.182-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no Art. 40, §1º, II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 685

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3911-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA IRIS TEOTONIO DE ALMEIDA, Professora, matrícula nº 66.362-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 686

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 817-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELIMAR GOMES DA COSTA, Professora, matrícula nº 62.970-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 687

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2149-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ALZELITA MAMEDE DA NÓBREGA JUSTINO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 92.851-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

# GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 688

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 88-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NILDETE CHAVES DE LIMA, Professora, matrícula nº 64.088-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

# GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 689

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2446-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DIANA CARMEN MARTINS DE ASSIS FERREIRA, Professora, matrícula nº 59.916-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

# GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 690

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4837-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARTINHA GOMES DO NASCIMENTO, Professora, matrícula nº 65.892-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, \$1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1° da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 691

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 2107-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EDIVAL PEDRO DA SILVA, Professor, matrícula nº 143.648-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III,

alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 692

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4090-05,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RAIMUNDA CAVALCANTE DINIZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 150.653-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, 197, XV e 210 da LC nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 693

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1704-06,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora VANDA MARIA DE SOUSA LUCENA, Professora, matrícula nº 63.478-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 694

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2340-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRI-BUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES DANTAS WANDERLEY, Economista, matrícula nº 61.628-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 695

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1913-05,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERNANDES, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 88.641-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 696

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5775-05,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO BEZERRA SILVA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 60.875-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 697

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2710-05

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA DE SOUSA GONDIM, Professora, matrícula nº 65.964-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, \$1°, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 698

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1765-06,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora SUELY COSTA FREIRE, Professora, matrícula nº 72.029-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1° da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 699

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7075-06.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO ao servidor GINALDO DE ARAÚJO CORDEIRO, Regente de Ensino, matrícula nº 61.706-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 18 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 700

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3530-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MARIA AUXILIADORA ALVES, Assistente de Administração, matrícula nº 62.470-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 18 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 701

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3388-05

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ODÉSIO CORREIA DE AMORIM, Professor, matrícula nº 71.876-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 702

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6044-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MARIA VERÔNICA DA SILVA, Professora, matrícula nº 74.452-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1° da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 703

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6052-05

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ZULEICA MARIA FELICIO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 90.748-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04. João Pessoa, 19 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 704

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1616-05,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora BARTIRA LÚCIA DE SOUZA, Professora, matrícula nº 131.218-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, \$1°, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1° da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de julho de 2006

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA $PORTARIA - A - N^{o} 705$

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4871-05,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora RITA MARIA DA SILVA, Professora, matrícula nº 65.256-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de julho de 2006

# GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 706

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 787-05,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora RAIMUNDA SOARES DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 123.469-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de julho de 2006

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 707

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2138-05,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 77.436-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1° da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 708

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2723-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EGIDIO CALIXTO FERNANDES, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 92.502-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 709

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5793-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARILENE MOURA MEDEIROS, Assessor Técnico de Saúde, matrícula nº 73.413-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 710

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4867-05.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RUTH BARROS DA SILVA, Professora, matrícula nº 72.200-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 711

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3620-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO CARMO SANTOS FLORES, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.533-5, lotada na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 712

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1416-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOÃO FRANCISCO CABRAL, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 57.749-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de julho de 2006

# GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 713

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 3449-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ GIL, Oficial de Justiça Avaliador de 3ª Entrância, matrícula nº 468.097-9, lotado na Justiça Comum, conforme o disposto no Art. 40, §1º, II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de julho de 2006

# GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 714

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 2624-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora AVANDA DE OLIVEIRA EVARISTO, Professora, matrícula nº 67.402-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 715

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 2476-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA VIOLANTE DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 141.297-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 716

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 3139-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.624-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 717

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 981-05

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Professora, matrícula nº 26.369-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1° da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 718

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 213-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA GUIA ARAÚJO FIGUEIREDO, Professora, matrícula nº 61.890-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, \$1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1° da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 719

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1364-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, Professora, matrícula nº 134.084-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, \$1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1° da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 720

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5220-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO BARBOSA MONTENEGRO, Professora, matrícula nº 55.922-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de julho de 2006

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 721

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 2394-05,

RESOLVI

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 71.542-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de julho de 2006

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 722

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 755-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO ANANIAS SOBRINHO, Motorista, matrícula nº 80.408-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, \$1°, I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de julho de 2006

# GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 723

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5587-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora LIDIA STROPP CAMINHA, Administradora, matrícula nº 059-1, lotada no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA, conforme o disposto no art. 40, §1°, I, in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 724

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 2667-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA PENHA FELIZARDO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.261-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, \$1°, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1° da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 725

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2457-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ VITORINO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.621-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 726

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 2726-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES BARBOSA DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 65.146-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de julho de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 727

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5950-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora HELENA MARIA NUNES PONCE DE LEON, Técnico de Nível Superior C6, matrícula nº 3.250-6, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II, art. 162 e art. 197, XV, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 20 de julho de 2006

SEVERINO RAMALHO LEITE

# Resenha/PBprev/GP/n°132-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
706-06	MARIA DA SALETE LEITE	REVISÃO DE APOSENTADORIA	61.775-0
	CASUSA		
652-06	MARIA DO SOCORRO MENDES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	59.226-9
5296-05	GLÓRIA DE FÁTIMA DE ASSIS ALVES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	63.910-9
4667-05	JOÃO GUEDES MILANEZ	REVISÃO DE APOSENTADORIA	271.000-5
964-	JOÃO PEREIRA ROCHA	REVISÃO DE REFORMA	513.396-3
06/793-06			
5254-05	GERALDA PEREIRA DOS ANJOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	141.990-1
	GALVÃO	PREVIDENCIÁRIO	
7859-06	ANNA MARIA TAIGI DE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	467.977-6
	MEDEIROS E QUEIROZ MELLO	PREVIDENCIÁRIO	
682-06	JOSMAR DE SÁ FORMIGA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	87.095-1
		PREVIDENCIÁRIO	
1950-06	MARIA DAS GRAÇAS LIMA VAZ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	3.476-2
		PREVIDENCIÁRIO	
6783-06	FRANCISCA DAS CHAGAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	70.671-0
	GAUDENCIO	PREVIDENCIÁRIO	
1122-06	LUIZA ONOFRE FERREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	65.895-2
	JERONIMO	PREVIDENCIÁRIO	

João Pessoa, 20 de julho de 2006

# Resenha/PBprev/GP/N°133-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requere	nte		Matrícula	Lotação
8750-06	MARTA	VERÔNICA	COSTA	100.170-1	UEPB
	CAMPOS				

João Pessoa, 20 de julho de 2006

# Resenha/PBprev/GP/n°134-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
4079-05	BENEDITO CAVALCANTE FILHO	136.182-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
438-06	ELIAS MARQUES FERREIRA	77.414-6	SEC. SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
1628-06	MÁRIO DINIZ AGRA	120.733-1	UEPB

João Pessoa, 20 de julho de 2006



# Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA n.º 033/2006-ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9°, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE designar o Bel. JORGE EDUARDO DA SILVA, Advogado do

R E S O L V E designar o Bel. JORGE EDUARDO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº 3149-6, inscrito na OAB/PB sob o nº 5.233, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, na AÇÃO ANULATORIA processada sob nº 200.2006.021.242-6, junto ao 1ª Vara da Fazenda Capital/PB, ajuizada por PAULO VICENTE FERRARO DOS SANTOS COELHO podendo praticar todos os atos que sejam necessário ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa, 20 de julho de 2006.

PORTARIA Nº 119/2006-DS

João Pessoa, 20 de julho de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n°24. do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 005935/2006, deste Departamento e o que dispõe o artigo 244, I, c/c o art. 256, II, III, VII, 259, 261 e 268 II, todos do CTB c/c a Resolução nº 54/98, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN;

RESOLVE:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **Daniel Manoel da Cruz**, portador da C.N.H nº **350326507**, Registro nº **00376259354/PB**, Categoria "AB":

a) Suspensão de direito de dirigir pelo prazo de um (01) mês, a contar da publicação do ato do Diário Oficial do Estado;

b) Multa, cujo valor corresponde a R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinqüenta e quatro centavos);

c) Cômputo de **07** (sete) pontos negativos em seu prontuário;

d) Submetê-lo ao Curso de reciclagem nos termos do art. 268, I

II-Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº120/2006-DS

João Pessoa, 20 de julho de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n°24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 004450/2006, deste Departamento e o que dispõe o artigo 244, inciso I, c/c o artigo 148, § 2º, 3º e 4º do Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

RESOLVE:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor Rubens Geraldo do Nascimento, portador da C.N.H. nº 703507292, Registro nº 03781543987/PB, Categoria "AB":

a)- Cassação da Permissão para Dirigir Veículos Automotores;
b)- Multa no valor de R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinqüenta e

três centavos)

II-Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 121/2006-DS

João Pessoa, 20 de julho de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo n° 004965/2006 - DETRAN;

RESOLVE:

I-Conceder a servidora FABIOLA FERNANDES RAMALHO, matrícula nº 4094-1, 90 (noventa) dias de licença especial, referente ao primeiro quinquênio, após o primeiro decênio, período 01.04.1998 a 30.03.2003, em conformidade com o parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar nº 39/85;

II-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 091/2006- CD/DETRANPB.

Aprova a criação do Posto de Trânsito e da outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂN-SITO-CD/DETRAN-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso V, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

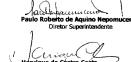
CONSIDERANDO justificável o número de veículos existentes na cidade de São João do Cariri, neste Estado, bem como nos municípios por ela polarizados;

CONSIDERANDO a necessidade deste Departamento, oferecer maior apoio e comodidade aos nossos usuários, objetivando uma melhor prestação dos serviços, resguardando sempre o interesse público, naquele Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Posto de Trânsito no Município de São João do Cariri, neste Estado;
 Art. 2º - Fica subordinado administrativamente, o referido Posto de Trânsito, à
 7ª CIRETRAN, localizada no município de Monteiro, neste Estado;

Sala das Sessões do Conselho Diretor do Departamento Estadual de Transito - CD/DETRAN/PB, João Pessoa, 17 de julho de 2006.



Diretor Administrativo

Soory Bathsta de Souza Lira

# Administração

PORTARIA Nº 175/GS/SEAD

João Pessoa, 24 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° **06.010.047-8/SEAD**,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, BARBARA CABRAL VIEIRA DE ANDRADE, do cargo de Professor, matrícula n.º 157.169-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.



RESENHA Nº 097/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 21/06/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que ihe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

				CLASSE		FUNDAMENTO
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTERIOR	ATUAL	LEI Nº 7.419/03
04.020.542-8	134.374-2	ELISABETH DINIZ DE FREITAS	PROFESSOR	В	С	Artigo 9°, 1 "c"
04.019.617-8	081,458-0	MARIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	A	8	Artigo 9°, 1 "b"
04.020.374-3	146.579-1	MARIA JOSELMA SALUSTRIANO GOUVEIA	PROFESSOR	В	С	Artigo 9°, 1 "c"
04.019.306-3	097.019-1	MARIA RIVAILDA TEOTONIO	PROFESSOR	В	С	Artigo 9°, 1 "c"
04.020.492-8	141.235-3	CLEONICE BEZERRA DE LIRA	PROFESSOR	A	В	Artigo 9°, 1 "b"
04.020.454-5	130.890-4	DINALVA LIMA DA CRUZ	PROFESSOR	Α	В	Artigo 9°, 1 "b"
04.020.356-5	144.281-3	JONAS JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR	8	C	Artigo 9°, I "c"
04.007.842-6	141.790-8	MARIA LIVONEIDE P. DE SOUSA A. CARVALHO	PROFESSOR	В	С	Artigo 9°, 1 "c"
04.020.461-8	141.837-8	ROSILDA DE AZEVEDO	PROFESSOR	A	В	Artigo 9º, I "b"
04.019.622-4	131,382-7	LUIZ BARBOSA NETO	PROFESSOR	B.	С	Artigo 9°, I "c"
04.019.316-1	141.242-6	VERA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR	Α .	В	Artigo 9º, 1 "b"
04.019.626-7	144.507-3	ROZA REJANE BIBIANO DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR	В	C	Artigo 9°, 1 "c"
04.020.047-7	141.607-3	LUCIA MARIA ARARUNA	PROFESSOR	Α	В	Artigo 9°, I "b"
04.060.527-2	142.669-9	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	PROFESSOR	Α	В	Artigo 9°, 1 "b"
04.020.357-3	142.996-5	ROSILDA MARTINS SILVA	PROFESSOR	Α	В	Artigo 9°, 1 "b"
04.009.210-1	144,176-1	MARIA DE FÁTIMA DE ABREU GOMES	PROFESSOR	Α	В	Artigo 9°, 1 "b"
04.020.389-1	141.198-5	MARIA ELICIETE LEITE	PROFESSOR	В	C	Artigo 9°, 1 "c"
04.020.044-2	144.211-2	MARIA MARGARIDA DO N. SATURNINO	PROFESSOR	В	C	Artigo 9°, 1 "c"
04.020.043-4	143.032-7	VALDECIRA DE AZEVEDO LOPES	PROFESSOR	A	В	Artigo 9°, 1 "b"
04 019 464-7	142.216-2	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	A	В	Artigo 9° 1 "b"

EXPEDIENTE DO DIA: 22/06/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

1		'		CLASSE		FUNDAMENTO
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTERIOR	ATUAL	LEI Nº 7.419/03
04.017.834-0	059.326-5	DALVANY MARIA ARARUNA PEREIRA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9°, 1 "b"
04.016.829-8	143.451-9	MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE	PROFESSOR	В	С	Artigo 9°, I "c"
04.018.103-1	074.076-4	CICERA MARQUES DE MEDEIROS	PROFESSOR	В	C	Artigo 9°, 1 "c"
04.017.802-1	144.105-1	SILVANEI MACIEL MACEDO GONÇALVES	PROFESSOR	В	C	Artigo 9°, 1 "c"
04.016.892-1	143.571-0	ALBA LUCIA HENRIQUE	PROFESSOR	A	В	Artigo 9°, 1 "b"
04.017.838-2	141.462-3	MARIA GERCINA ALVES	PROFESSOR	Α	В	Artigo 9°, I "b"
04.017.845-5	129.673-6	MARIA JOSÉ ROLIM F. DO NASCIMENTO	PROFESSOR	В	O	Artigo 9°, I "c"
04.017.805-6	116.073-7	JANEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR	В	C	Artigo 9°, I "c"
04.060.853-1	145.729-2	MARINALDA SIMÕES DE SOUZA LIMEIRA	PROFESSOR	В	O	Artigo 9°, 1 "c"
04.019.174-5	141.474-7	ENILDA DINIZ BRASILEIRO	PROFESSOR	A	C	Artigo 9°, I "c"
04.017.717-3	075.281-9	EMILIA LEAL BATISTA GUERRA	PROFESSOR	A	С	Artigo 9°, I "c"
04.011.208-0	137.794-9	ODINELIA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR	В	C	Artigo 9°, I "c"
04.060.535-3	133.898-6	MARIA DE FÁTIMA PORTO DA SILVA	PROFESSOR	A	В	Artigo 9°, 1 "b"
04.060.632-5	142.744-0	LISETE DE BRITO BARRETO	PROFESSOR	Α	В	Artigo 9°, I "b"
04.012.652-8	141.003-2	CELIA ARAÚJO DOS SANTOS BARROS	PROFESSOR	Α	С	Artigo 9°, 1 "c"
04.060.534-5	142.774-1	ROSANGELA DE OLIVEIRA MACARIO	PROFESSOR	В	C	· Artigo 9°, I "c"
04.011.720-1	144.335-6	SILVIA PATRICIA DE ALMEIDA NUNES VILAR	PROFESSOR	В	C	Artigo 9°, I "c"
04.070.233-2	142.066-6	MAURICEA MARINHO COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	В	С	Artigo 9°, 1 "c"
04.018.119-7	141.708-8	FRANCISCA PIRES LEITE	PROFESSOR	В	С	Artigo 9°, 1 "c"
04.019.156-7	130.535-2	MARIA DA PENHA ISMAEL DA SILVA	PROFESSOR	Α	C	Artigo 9°, 1 "c"

EXPEDIENTE DO DIA: 22/06/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, pro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

EXPEDIENTE DO DIA: 04/07/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5°, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo

Magistério, INDEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

				FUNDAMENTO
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LEI Nº 7.419/03
03.018.542-4	092.279-0	JOSINETE BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR	Art.7° § 1°
04.020018-3	085.668-1	LUCIMAR MARREIRO DA SILVA DOMINGOS	PROFESSOR	Art.7° § 1°
04.019.988-6	089.619-5	JOSÉ TAVARES DE LIMA	PROFESSOR	Art.7° § 1°
04.020.506-1	141.029-6	MARIA DE LACERDA BARROS	PROFESSOR	Art.7° § 1°
04.020.491-0	141.233-7	MARLENE DIAS LIMA BEZERRA	PROFESSOR	Art.7° § 1°
04.016.729-1	090.873-8	IOLANDA VIANA FLORENCIO	PROFESSOR	Art.7° § 1°
04.017.821-8	085.364-0	CLEIDIONES LUCAS VIEIRA	PROFESSOR	Art.7° § 1°
04.016.973-1	092.213-7	JOÃO VICTOR DA SILVA	PROFESSOR	Art.7° § 1°
04.017.257-1	085.888-9	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LEAL	PROFESSOR	Art.7° § 1°
04.017.793-9	084.719-4	GEDALVA MARIA DE JESUS	PROFESSOR	Art.7° § 1°
04.017.285-6	084.041-6	ANTONIO MARQUES BATISTA	PROFESSOR	Art.7° § 1°
04.017.449-2	087.473-6	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO	PROFESSOR	Art.7° § 1°
03.053.783-5	131.887-0	MARIA DE LOURDES MORAES LEITE	PROFESSOR	Art.7° § 1°



GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 0429/2006

EXPEDIENTE DO DIA 13/07/2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

		PROCESSO			LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA		PERÍODO	DIAS
П	SEAD -	06.051.582-1	-/	06	SEEC	FRANCISCA RAMALHO DE SOUSA VASCONCELOS				
							75.667-9	19.06.86	à 19.06.96	300
	SEAD -	06.008.457-0	-/	06	SEEC	INÊS MARIA DE LIMA	84.158-7	01.10.85	à 01.10.95	040

RESENHA Nº 438/2006

EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUIN-TES PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS		PERÍ	OD	o
SEEC	6.052.340-9	91.105-4	ANA CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO	30	DE	01/06/1995	à	01/06/2000
SEEC	6.051.851-1	132.126-9	CELIA BEZERRA DA SILVA SOUTO	90	DE	02/07/1998	à	02/07/2003
SEEC	6.007.103-6	133.677-1	CLEIDIANA ARAUJO LEITE	270	DE	20/10/1988	à	20/10/2003
SEEC	6.005.584-7	86.091-3	ELISABETH MARIA DA SILVA SANTOS.	90		01/10/1995	à	01/10/2000
SEEC	6.051.590-2	65.627-5	ELIVANE FRANÇA SOUSA	90	DE	10/03/1998	à	10/03/2003
SEEC	6.051.754-9	68.657-3	EVILASIO DINIZ MENESES	90	DE	24/08/1998	à	24/08/2003
SEEC	6.009.030-8	59.622-1	GLEISA DAMIANA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	90	DE	14/05/1995	à	14/05/2000
SEEC	6.009.229-7	134.066-2	JOSELIA DE PAULO SILVA	90	DE	08/08/1998	à	08/08/2003
SEAP	6.051.859-6	88.335-2	LUCIA MARIA AMORIM	90	DE	01/04/1996	à	01/04/2001
SEEC	6.009.182-7	95.320-2	MARIA ANGELICA DA SILVA	90	DE	05/05/1996	à	05/05/2001
SEEC	6.052.280-1	128.628-5	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	90	DE	01/03/1998	à	01/03/2003
SEEC	6.009.036-7	131.240-5	MARIA DAS VITORIAS DE FRANÇA LIMA	90	DE	23/03/1998	à	23/03/2003
SEDS	6.052.436-7	129.275-7	MARIA DE FÁTIMA FONSECA AGUIAR	90	DE	04/03/1998	à	04/03/2003
SEEC	6.052.329-8	81.489-0	MARIA DE LOURDES VALDEVINO E ARAUJO	90	DE	18/08/1997	à	18/08/2002
SEEC	6.007.825-1	92.399-1	MARIA DO CARMO LEITE DE SOUSA	90	DE	01/10/1995	à	01/10/2000
SEEC	6.007.459-1	131.846-2	MARIA GORETE LUCENA DE VASCONCELOS	90	DE	06/07/1998	à	06/07/2003
SEDH	6.052.169-4	83.164-6	MARIA HELENA DE ANDRADE PEREZ	90	DE	11/05/1998	à	11/05/2003
SES	6.052.260-7	150.446-1	MARIZETE DIAS DE ARAUJO	140	DE	01/11/1987	à	01/11/2002
SEEC	6.008.511-8	66.353-1	ORLETE NOGUEIRA PINHEIRO	450	DE	06/04/1978	à	06/04/2003
SEEC	6.002.810-6	64.341-6	ROMERO PEREIRA BRONZEADO	90	DE	05/04/1998	à	05/04/2003
SER	6.008.732-3	91.370-7	SEVERINO BIZERRA DE CASTRO	90	DE	01/06/1995	à,	01/06/2000
SES	6.005.750-5	150.914-4	SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA	90	DE	01/01/1998	à	01/01/2003
SEEC	5.017.723-1	124.430-2	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	90	DE	01/03/1998	à	01/03/2003
SEEC	6.009.143-6	68.370-1	VICENTE BANDEIRA BATISTA	90	DE	19/08/1998	à	19/08/2003

RESENHA Nº 0439/2006

EXPEDIENTE DO DIA 18/07/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTA-GENS desta Gerência, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO		ÇO	
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEEC	06.009.466-4	98.539-2	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	3.248			
SEEC	06.050.373-4	68.937-8	FRANCISCO RODRIGUES MATIAS	2.284			
SES	06.050.271-1	148.942-9	INÁCIA TARGINO DE LIMA	2.655			
SEEC	06.050.362-9	87.356-0	JOSE BELO DA SILVA			298	
SEEC	06.009.483-4	132.723-2	MARIA SOLANGE ALVES PEREIRA				3.999
SEEC	06.009.138-0	145.442-1	MARIA DAS GRAÇAS LEITE PALHANO	4.856			
SEDS	06.009.450-8	76.970-3	NILO DE SIQUEIRA SOBRINHO		550		

# Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SUDEMA/DA Nº 022/2006.

João Pessoa, 24 de julho de 2006.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMI-NISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 e Processo nº 2006-000802/ADM/ ADM-0223 de 15/03/2006.

 $R \; E \; S \; O \; L \; V \; E$ 

Designar as servidoras, VERÔNICA SILVA SANTOS, matrícula nº 720.017-0, presidente, MARIA DAS MERCÊS DE CARVALHO BRITO, matrícula nº 720.378-1, membro, e ZEANE DOMICIANO CABRAL, matrícula nº 720.393-4, membro, para comporem a comissão de sindicância Administrativa, para apurar a ocorrência citada no Processo nº 2006-000802/ ADM/ADM-0233 de 15/03/2006.



# Receita

COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00009/2006/QUE

22 de Maio de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0360142006-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:** 

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo



Anexo da Portaria Nº 00009/2006/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.143.264-6	DJAIR MARQUES DOS SANTOS	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, № 10 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	NORMAL



#### 3ª GERÊNCIA REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

# PORTARIA Nº 00002/2006/QUE

24 de janeiro de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de1997;

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 0166792006-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria, não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicilio fiscal;

**Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações econômico-fiscais por ele geradas,

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



#### ANEXO A PORTARIA Nº 00002/2006 / CEQ

INCRIÇÃO	RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL	ENDEREÇO						
16.143.514-9	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	R SEVERINO F						
	PRODUTOS ALIMENTICIOS	OLIVEIRA, Nº 888 -						
	IMPERATRIZ LTDA	DISTRITO INDUSTRIAL -						
		QUEIMADAS - PARAÍBA						
01 (um) contribuinte								
	IMPERATRIZ LTDA	DISTRITO INDUSTRIAL						



#### 3ª GERÊNCIA REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

### PORTARIA Nº 00005/2006/QUE

27 de abril de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de1997;

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n°(s) 0166792006-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria, não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicilio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações econômico-fiscais por ele geradas,

# RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# ANEXO A PORTARIA Nº 00005 / 2006 / CEQ

INCRIÇÃO	RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL	ENDEREÇO					
16.127284-3	M MADALENA DE ARAÚJO	AV ASSIS					
		CHATEAUBRIAND, 151 -					
		CENTRO – QUEIMADAS					
16.11.088-1	JOSINALDO DE OLIVEIRA	AV ASSIS					
	CELESTINO	CHATEAUBRIAND, 41 -					
		CENTRO – QUEIMADAS					
02 (dois) contribuintes							

Ana Ma Novimb Duarte SEPT- A L. 147734-0 CCLETORA

### 3ª GERÊNCIA REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

# PORTARIA Nº 0006/2006/QUE

27 de abril de 2006.

O Coletor Estadual de Queimadas, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7°, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997, Considerando o que consta no processo nº 0097372006-9;

Considerando que o contribuinte relacionado no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou sem movimento, ou não apresentou, à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-officio", a inscrição da firma relacionada no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o contribuinte referido no item anterior como não inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do mesmo ou que lhe for destinada, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



#### ANEXO A PORTARIA Nº 00006 / 2006 / QUE

INCRIÇÃO	RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL	ENDEREÇO			
16.135.268-5	JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS	RUA TERTULIANO			
		MACIEL, 40 – A –			
		CENTRO – QUEIMADAS			
16.130.653-5	JOSÉ SOARES BARBOSA	RUA SEVERINO			
		BEZERRA CABRAL, 136			
		- CENTRO -			
		QUEIMADAS			
02 (dois) contribuintes					



## COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

#### PORTARIA Nº 00007/2006/QUE

9 de Maio de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0043252006-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/05/2006



# Anexo da Portaria Nº 00007/2006/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.135.253-7	IVAN MOURA DE OLIVEIRA	RUA CON OSCAR CAVALCANTE, Nº 372 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	NORMAL



# COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

# PORTARIA Nº 00008/2006/QUE

22 de Maio de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus  $\S\S$  1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0378752006-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

# RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retro ativo a 22/05/2006.



# Anexo da Portaria Nº 00008/2006/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.101.572-7	SURAMA GOMES DA SILVA	RUA EUNICE RIBEIRO, Nº 440 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	FONTE



# <u>Defensoria Pública do Estado</u>

Portaria  $N^{o}$  272 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de julho de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o art.25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE autorizar o ingresso em Licença Especial de 90 (noventa) dias consecutivos, com vigência a partir da data de publicação, já deferida pelo Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, através da Resenha Nº 182 / 2005, publicada no Diário Oficial de 31.03.2005, a servidora MARIA ZORAIDE MARINHO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 95.226-5, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 720/2006-DPPB).

Publique-se. Cumpra-se.

> Otavio Gomes de Araújo Defensor Público Geral